



Protocolo: 25535/2021-2

Portaria do Corregedor Nº 17, de 18 de novembro de 2021.

Institui Comissão Permanente de Sindicância – CSAD – no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, e da delegação de competência inserta na portaria normativa da Presidência nº 53, de 07 de junho de 2017.

Considerando o disposto na Resolução 305, de 18 de abril de 2017, que dispõe sobre a instituição das comissões permanentes de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Rodrigo Lamari da Costa Pereira – Mat. 203.524

1º. Titular - Artur Henrique Pinto de Albuquerque – Mat. 202893

2º. Titular – Sergio João Ferreira Lievore – Mat. 203.245

1º. Suplente: André Lúcio Rodrigues de Brito – Mat. 203.131

2º. Suplente: Aparecida Barcellos de Oliveira – Mat. 202.542

3º. Suplente: Rubens César Baptista de Almeida – Mat. 203.049

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância terá duração de 02 (dois) anos, conforme art. 5º, da Resolução 305/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Corregedor



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913